

de 1999, e alterações posteriores.

1.8 O candidato disputará somente as vagas disponíveis nos órgãos auxiliares e/ou de execução integrantes da Região Administrativa Sudeste II.

1.9 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.10 Uma vez finalizada a inscrição do acadêmico, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração, no que diz respeito aos dados informados e documentos anexados.

1.11 O candidato que deixar de anexar a documentação exigida no ato de inscrição online terá sua inscrição invalidada.

1.12 Somente poderão inscrever-se no Cadastro Reserva Excepcional os acadêmicos pertencentes às instituições de ensino superior conveniadas com o Ministério Público do Estado do Pará, relacionadas abaixo:

| INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR                                         | NÚMERO DO CONVÊNIO                                          | Vigência   |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------|
| CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ - CESUPA                                  | 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 002/2015 - MP/PA | 19/03/2021 |
| ESCOLA SUPERIOR MADRE CELESTE - ESMAC                                  | 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 14/2015 - MP/PA  | 22/10/2021 |
| FACULDADE DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARÁ - FEAPA                         | Termo de Cooperação nº 06/2016 - MP/PA                      | 10/04/2020 |
| FACULDADE ESTÁCIO DO PARÁ - ESTÁCIO- FAP                               | Termo de Cooperação nº 003/2016 - MP/PA                     | 13/03/2020 |
| FACULDADE MAURÍCIO DE NASSAU DE BELÉM - FMN DE BELÉM                   | Termo de Cooperação nº 005/2019 - MP/PA                     | 23/05/2021 |
| CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FACULDADE METROPOLITANA DE AMAZÔNIA - UNIFAMAZ | 4º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 011/2015-MP/PA   | 30/08/2020 |
| FACULDADE PAN AMAZÔNICA - FAPAN                                        | 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 017/2015 - MP/PA | 08/12/2021 |
| FACULDADES INTEGRADAS BRASIL AMAZÔNIA - FIBRA                          | 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 008/2015 - MP/PA | 01/07/2021 |
| FACULDADES INTEGRADAS DE CASTANHAL - FCAT                              | Termo de Cooperação nº 004/2019 - MP/PA                     | 16/05/2021 |
| FACULDADE ESTÁCIO DE BELÉM - IESAM                                     | 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 007/2015 - MP/PA | 28/06/2020 |
| INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR- UNAMA                         | Acordo de Cooperação nº 01/2019 - MP/PA                     | 21/05/2021 |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA                                    | Termo de Cooperação nº 008/2018 - MP/PA                     | 06/11/2020 |
| FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA REUNIDA - FESAR               | 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 11/2016          | 23/08/2020 |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA              | Termo de Cooperação nº 002/2017-MP/PA                       | 27/01/2022 |
| FACULDADE DOS CARAJÁS LTDA                                             | 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 001/2016-MP/PA   | 20/01/2022 |
| FACULDADE PARAENSE DE ENSINO - FAPEN                                   | 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 010/2016-MP/PA   | 16/08/2020 |
| ESCOLA SUPERIOR DA AMAZONIA - ESAMAZ                                   | Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 04/2017-MP/PA       | 15/03/2021 |
| UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA                          | 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 003/2018 - MP/PA | 23/04/2020 |
| FACULDADE DE IMPERATRIZ - FACIMP/DEVRY                                 | Termo de Cooperação nº 004/2018 - MP/PA                     | 06/06/2020 |
| FACULDADE IDEAL - FACI                                                 | Termo de Cooperação nº 05/2018 - MP/PA                      | 13/06/2020 |
| FACULDADE METROPOLITANA DE MARABÁ                                      | Termo de Cooperação nº 06/2018- MP/PA                       | 25/07/2020 |
| UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR                                          | Acordo de Cooperação nº 02/2018- MP/PA                      | 07/11/2020 |
| INSTITUTO ESPERANÇA DE ENSINO SUPERIOR- (FUNDAÇÃO ESPERANÇA) IESPE     | Acordo de Cooperação nº 03/2018- MP/PA                      | 06/11/2020 |
| UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA                                  | Termo de Cooperação nº 07/2019- MP/PA                       | 16/07/2021 |
| CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI                    | Termo de Cooperação nº 08/2019- MP/PA                       | 10/09/2021 |
| FACULDADE DE TEOLOGIA, FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS GAMALIEL - FATEFIG | Termo de Cooperação nº 010/2019-MP/PA                       | 26/09/2021 |
| UNESP S.A.                                                             | Termo de Cooperação nº 009/2019-MP/PA                       | 26/09/2021 |
| FACULDADE PITÁGORAS DE PARAUPEBAS II                                   | Termo de Cooperação nº 013/2019-MP/PA                       | 02/12/2021 |
| INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR- UNAMA SANTARÉM                | Termo de Cooperação nº 001/2020-MP/PA                       | 14/01/2022 |
| FACULDADE PITÁGORAS DE PARAGOMINAS                                     | Termo de Cooperação nº 002/2020-MP/PA                       | 14/01/2022 |

1.13 Não poderá concorrer à vaga de estágio o acadêmico que for cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de membro do Ministério Público Estadual.

## 2 DOS REQUISITOS

2.1 São requisitos para a inscrição:

a) estar o candidato regularmente matriculado e frequentando os 3 (três) últimos anos, ou semestre equivalente, do curso referido o subitem 3.1, em instituição de ensino superior conveniada com o Ministério Público do Estado do Pará;

b) a inscrição deverá ser efetuada pelo acadêmico exclusivamente por meio do link "ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR - INSCRIÇÕES CADASTRO EXCEPCIONAL", constante na aba "Transparência" no endereço eletrônico do Ministério Público do Estado do Pará ([mppa.mp.br](http://mppa.mp.br)), no período indicado no subitem 5.2;

c) do ato de inscrição deverá constar a média geral ou o coeficiente de rendimento total do candidato, que será comprovado por intermédio do histórico ou documento que contenha expressamente tal informação, fornecido pela instituição de ensino superior, com assinatura do responsável e/ou código de validação/autenticação, a ser anexado em campo próprio;

d) o preenchimento da média geral, que não poderá ser inferior a 7,0 (sete), e do semestre é de responsabilidade do aluno, condicionado à confirmação por documento fornecido pela instituição de ensino superior e anexado no ato de inscrição, nos termos da letra "c".

2.2 A inscrição do acadêmico no Cadastro Reserva Excepcional não terá validade caso não seja anexado o seu histórico contendo a média geral e o semestre atual no ato de inscrição online, ou se a sua média geral for inferior ao mínimo estabelecido.

## 3 DAS VAGAS

3.1 O Cadastro Reserva Excepcional destina-se a prover as vagas de estágio de Direito dos órgãos de execução e/ou auxiliares do Ministério Público Estadual nos Municípios de Conceição do Araguaia, Redenção e Xinguara, integrantes da Região Administrativa Sudeste II, na medida da demanda das unidades e de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira da Instituição.

## 4 DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO

4.1 O Cadastro Reserva Excepcional será ordenado de acordo com a média geral dos candidatos cujas inscrições forem consideradas válidas, nos termos do subitem 2.1, com observância à ordem decrescente.

4.2 O Cadastro Reserva Excepcional será composto por acadêmicos regularmente inscritos e, ocorrendo a abertura de vagas, a seleção de novos candidatos dar-se-á a partir da análise curricular, constante dos respectivos históricos de rendimento escolar, da redação e da entrevista à que os candidatos serão submetidos.

## 5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 As inscrições serão realizadas no período de 27/01/2020 a 10/02/2020 e deverão ser efetuadas exclusivamente por intermédio do link "ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR - INSCRIÇÕES CADASTRO EXCEPCIONAL", constante na aba "Transparência" no endereço eletrônico do Ministério Público do Estado do Pará ([www.mppa.mp.br](http://www.mppa.mp.br)).

5.3 A inscrição dos candidatos é gratuita.

5.4 Não será aceita a inscrição de acadêmico que esteja cursando o último semestre do curso objeto do presente Edital no primeiro semestre letivo de 2020.

5.5 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax ou por correio eletrônico.

5.6 O Ministério Público do Estado do Pará não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que venham a impossibilitar a transferência dos dados, ou ainda por falhas de digitalização dos documentos.

5.7 O candidato que concorrer a uma vaga na condição de pessoa com deficiência (PcD) deverá encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos do Ministério Público, localizado na Rua João Diogo, nº 100, Bairro da Cidade Velha, Belém - Pará, CEP 66015-160, em até 2 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições, laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, acompanhado do comprovante de inscrição.

5.8 Encerrado o prazo de inscrição, os documentos dos candidatos serão analisados, sendo publicada a relação nominal das inscrições validadas e invalidadas no portal do Ministério Público do Estado do Pará ([www.mppa.mp.br](http://www.mppa.mp.br)).

5.9 Do resultado final das inscrições validadas e invalidadas caberá recurso à Subprocuradoria-Geral de Justiça para área técnico-administrativa, no prazo de 5 (cinco) dias ininterruptos, a contar da publicação de que trata o item 5.8.

5.10 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário eletrônico próprio determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época.

## 6. DO ENCAMINHAMENTO DO CANDIDATO PARA ENTREVISTA DE ESTÁGIO

6.1 Para ser encaminhado à entrevista de estágio, o candidato classificado será contatado pelo telefone e/ou e-mail informado no ato de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a atualização dos respectivos contatos.

6.2 Será excluído do Cadastro Reserva Excepcional o candidato classificado que:

a) não for localizado em virtude de telefone e/ou e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;

b) desistir de concorrer à vaga de estágio.

6.3 Será deslocado para o final da lista de classificados o candidato que não comparecer, de forma injustificada, à entrevista de estágio ou se recusar a participar da entrevista na data, no local e nas demais condições estipuladas pelo Ministério Público do Estado do Pará.

6.4 O candidato selecionado para ocupar vaga de estágio somente poderá ser vinculado ao programa de estágio do Ministério Público do Estado do Pará se apresentar histórico fornecido pela instituição de ensino superior contendo média geral ou coeficiente de rendimento total que não poderá ser inferior a 7,0 (sete), bem como os demais documentos solicitados pelo setor competente.

Belém, Pará, 20 de janeiro de 2020.

CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício

Protocolo: 516765

Extrato da Portaria nº02/2020-4ºPJDPMA do Inquérito Civil

nº000419-151/2018-4ºPJDPMA

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DO 4º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, em exercício, Dra. MARIELA CORRÊA HAGE, torna pública a conversão do Procedimento Preparatório em Inquérito Civil nº000419-151/2018-4ºPJDPMA, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público na Rua João Diogo n. 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Conversão nº02/2020-4ºPJDPMA

Data da Conversão: 10/01/2020

Objeto: Apurar possível ato de improbidade praticado no DETRAN/PA no trâmite do Processo Licitatório nº2018.397828 - Pregão Eletrônico SRP